

Lei n.º 1.849 / 2006.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2006/2009.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0405 (Edificações Públicas):

Ação: 1.076 - Conclusão da Obra Posto Saúde Distrito do Itaim – Conv.SES/MG
Meta Física: para 2006 - 271
Meta Financeira: para 2006 - 87.561,89
Unidade de Medida: m2 - metros quadrados
Resultado Esperado: Posto Concluído
Supervisor da Ação: Ferdinando Henrique da Silva
Unidade Executora: 02.05 - Secretaria de Saúde e Assistência Social
Situação: (A) Andamento
Duração: (T) Temporária Término Previsto: 10/2006
Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2006), parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal